



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.470, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de banca do Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 13.726/2018 e 29.875/2012

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 8º do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018 c/c com o art. 26- item V do mesmo Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a permissão concedida a Sra. Maria Benedita Ramos, para uso do Box, cadastrado sob o nº 11/00.034/00, localizado na Área Interna do Mercado, concedida pelo Decreto nº 5.582, de 21 de novembro de 1986 e Decreto nº 8.779, de 30 de novembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO